



DECRETO MUNICIPAL Nº. 325/2020

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº. 01/2019, para a Comprovação de Requisitos e Exames, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Adriano dos Santos, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 37/1956; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, com suas alterações posteriores; o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019; o Decreto Municipal nº. 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado final do Concurso Público; e o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a realização da 1ª Fase da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme dispõe o tópico 21.12 do Edital do certame, visando eventual provimento e posse nos cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal, os seguintes candidatos em ordem de classificados do Concurso Público Municipal nº. 001/2019:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000508	NATHÁLIA MARIANO BEIJO SILVA

CARGO: DOCENTE I
LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000230	ANILDO ALVES PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRO – 40HS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78



CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000071	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BARROS

CARGO: GARI
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0000510	CARLOS EDUARDO MARTINS RIBEIRO
3º	0000403	CLAUDINEI DE FREITAS MATOS

CARGO: MOTORISTA
LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	0000574	PAULO HENRIQUE ELIS ZANON

CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000632	LARISSA GONÇALVES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: ESCOLA CANUTO RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000586	KAMYLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0000352	THIAGO SILVA DE PAULA

CARGO: RONDA/VIGIA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000665	MARCOS VINICIUS DE PAULA SIMÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78



CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000414	DANIEL MARINI DE ANDRADE

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0000062	VALDINÉIA CHICARELI DE ANDRADE

Art. 2º. Os candidatos acima identificados, na 1ª fase de Habilitação para o cargo deverão apresentar e protocolizar, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação, preferencialmente na ordem, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) cópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) cópia autenticada do CPF;
- d) se do sexo masculino, cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação;
- e) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver, emitidas nos últimos 06 (seis) meses;
- f) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver) ou, na ausência, o número, em havendo;
- g) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com autenticação da página que contém o número e a foto;
- h) 02 (duas) fotografias, tamanho 3x4, recentes e coloridas;
- i) fotocópia autenticada do Histórico Escolar referente a escolaridade exigida e, acaso haja, de especialização definida, e dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) fotocópia autenticada do original do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;



k) Declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Vieiras, a serem fornecidas em modelo padrão da Prefeitura Municipal de Vieiras, de modo a não infringir o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

l) Declaração de bens positiva ou negativa, com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída por fotocópia autenticada do último Imposto de Renda, bem como o preenchimento de declaração a ser fornecida em modelo padrão, pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras;

m) Certidão de nascimento autenticada de filhos ou dependentes, acaso possua;

n) Certidões de antecedentes cíveis e criminais da Comarca de domicílio do convocado, bem como da Justiça Federal, a ser emitida através do site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fornecidas nos últimos 30 (trinta) dias;

o) fotocópia de um comprovante de residência;

p) cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a espécie.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência e serem automaticamente autenticados por servidor responsável, no ato de sua entrega.

§ 3º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§ 4º. Os documentos serão entregues na ordem mencionada, bem como, envelopado para, após sua conferência, ser lacrado pelo servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78



§ 5º. A ausência ou a não apresentação dos documentos, no prazo legal, tornará sem efeito a convocação, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

§ 6º. O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de posse, passando a constar da última vaga da lista dos classificáveis.

Art. 3º. Apresentados todos os documentos solicitados na 1ª Fase, com o aval do Departamento Pessoal, o candidato fica convocado para a realização da 2ª Fase da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme dispõe o tópico 21.12 e seguintes do Edital do certame, onde deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico da Secretária Municipal de Saúde, devendo proceder a exames essenciais e laudo médico pericial, entregando no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega dos documentos exigidos na 1ª Fase.

§ 1º. Os exames essenciais e que deverão ser apresentados, são: o hemograma completo, o exame de urina e a glicemia de jejum, além de outros exames que o médico entender cabível para o exercício do cargo;

§ 2º. No laudo médico pericial deve constar a avaliação clínica do candidato, onde é feita a medição da pressão arterial, verificação de batimentos cardíacos, verificação de peso e altura, com ausculta cardíaca e pulmonar, avaliação da pele e mucosas, a existência de doenças ocupacionais pré-existentes, devendo constar obrigatoriamente a aptidão ocupacional necessária para o cargo, inclusive com a menção do cargo específico, demonstrando claramente se o pretendente tem possibilidade de executar as tarefas esperadas para o cargo a ser ocupado, além de outras conclusões que o médico entender necessárias.

Art. 4º. Considerando apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 21.12 do Edital, o candidato será convocado por novo Decreto Municipal para provimento e posse no cargo.

Art. 5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases da convocação, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 10 de novembro de 2020.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal